



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

= C O M U N I C A D O =

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO DE PACIENTES ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE REGISTRO/SP.

Comunico às empresas: AGLON – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; ANBIOTON IMPORTADORA LTDA; CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; PORTAL LTDA e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Ficam convocados os representantes das empresas vencedoras, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste, e apresentação das documentações dentro do prazo de validade, conforme disposto no subitem 11.5 alíneas “a” a “e” do edital:

- a) “Certificado de Boas Práticas de Fabricação” em original ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, caso o medicamento ofertado seja similar, conforme disposto no item 6.12;
- b) Certificado de Regularidade/Responsabilidade Técnica do Profissional Farmacêutico, junto ao Conselho Regional ou Federal de Farmácia, dentro do prazo de validade, original ou cópia autenticada;
- c) Autorização, Certificado, Licença ou Alvará de Funcionamento da Autoridade Sanitária responsável (Municipal ou Estadual ou Federal) da sede da empresa, dentro do prazo de validade, original ou cópia autenticada;
- d) Para o licitante – matriz e/ou filial – que cotar preços para os medicamentos relacionados nas Portarias 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá apresentar original ou cópia autenticada da Autorização Especial, concedido nos termos do Artigo 2º da referida Portaria;
- e) Para a licitante distribuidora dos medicamentos relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, deverá apresentar original ou cópia autenticada, da Autorização Especial para distribuição dos mesmos, bem como da empresa fabricante ou importadora, inclusive filial se for o caso.

As seguintes empresas ficam isentas da apresentação dos documentos abaixo relacionados pelo motivo de terem apresentado estes previamente:

DIMACI/SP MATERIAL CIRURGICO LTDA: Certidão de Regularidade Técnica (CRF); e Alvará Sanitário;



PREFEITURA DE REGISTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: Certidão de Regularidade Técnica; Alvará Sanitário e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF).

Fica franqueado às empresas licitantes e a quem possa interessar vistas ao processo, na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 agosto de 2017.

CLAUDICIR ALVES VASSÃO
Pregoeiro